



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

DISCIPLINA

ASPECTOS GERAIS EM JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - LEI Nº 9099/95 – DAG

OBJETIVO GERAL

Apresentar aos participantes conhecimentos que favoreçam o entendimento da Lei 9099/95, dos princípios e das normas que regem o Juizado Especial Cível, capacitando-os a aplicá-los no exercício de suas funções.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação)

(X) Obrigatória: Direito

() Desejável:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pós-graduação)

() Não requerida

(X) Obrigatória: Direito

(X) Desejável: Direito Civil e Processo Civil

OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO ou/ APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

(X) Não requerido

(X) Requerido: ASPECTOS GERAIS EM JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - LEI Nº 9099/95 – DAG

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

() Não requerida

(X) Requerida (especificar a área e tempo mínimo de atuação):

Mínimo de 2 (dois) anos de atuação em Juizados Especiais Cíveis, para magistrado.

Mínimo de 3 (três) anos de atuação em Juizados Especiais Cíveis, preferencialmente, com trabalho em Gabinete, para servidor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

EXPERIÊNCIA DOCENTE

(X) Não requerida

() Requerida (se necessário especificar):

OUTRAS HABILIDADES / CONHECIMENTOS

Estudo contínuo da Ciência Jurídica, em especial da jurisprudência e aplicação do Direito pelas Cortes Superiores.

Data da aprovação final do diretor da DIEPE: 18/01/2021

Revisão: 00